

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTIAGO

Dr. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Santiago iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de Maio de 2025** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra - Posto (do eleitor **ABDELAZIZ HAMRARAS** ao eleitor **DIOGO RAMOS AGUIAR PAGARIM MORGADO**).

Secção de voto n.º 2: Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra - Posto (do eleitor **DIONÍSIA DE JESUS BRAVO PASSINHAS** ao eleitor **JOSÉ MANUEL DOS SANTOS AMIGO**).

Secção de voto n.º 3: Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra - Posto (do eleitor **JOSÉ MANUEL DUARTE GABOLEIRO FIGUEIREDO** ao eleitor **MARIA MARGARIDA PINTO CARAPINHA**).

Secção de voto n.º 4: Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra - Posto (do eleitor **MARIA MARGARIDA PINTO RIBEIRO BAETA** ao eleitor **ZULMIRA DA CONCEIÇÃO LOPES ALVES ANDRÉ**).

Sesimbra, 2 de Maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal
